



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 119/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2022-SEMSA

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA 24 HORAS, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E A EMPRESA E, H, K & MEDICOS ASSOCIADOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTARÉM através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Mendonça Furtado, 2440, Aldeia, CEP: 68.040-050, CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Sra. JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Jambeiro, 233, Bairro São José Operário, CEP: 68015-080, Santarém-PA, titular do CPF n.º 842.987.662-68 e cédula de identidade RG n.º 4700342 2ª Via, segundo o Decreto n.º 334/2024 - GAP/PMS de 24 de Junho de 2024, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **E, H, K & MEDICOS ASSOCIADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.908.431/0001-06, sediada na Av. Marechal Rondon, n.1144, sala 212, Santa Clara, CEP: 68.005-095, Santarém - Pará, e-mail: ekmedicos@hotmail.com, neste ato representada pela **Sra. Elen Cristina Sena Portela**, brasileira, médica, CRM/PA 14.456, portador do RG PC/PA 5155916 e CPF (MF) n.º 839.491.512-49, doravante denominada **CONTRATADA** através deste fazer o Contrato 119/2023 - SEMSA **RESCINDIDO** nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES

1.1. Considerando que a Lei 8666/93 estabelece a possibilidade da Administração Pública rescindir amigavelmente o contrato administrativo por razões de conveniência e oportunidade, conforme dispõe o artigo 79, II da lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste instrumento a **RESCISÃO DO CONTRATO N.º 119/2023-SEMSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 79, II, DA LEI N.º 8.666/93.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE RESCISÃO

- 3.1. A presente rescisão se realiza por ato bilateral, nos termos do artigo 79, II, da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com a Cláusula XI, letra b) do Contrato Administrativo N.º 119/2023.
- 3.2. Fica rescindido o contrato a partir do dia **01/12/2024**, nos termos deste instrumento, passando a ter eficácia após publicação.
- 3.3. Fica convencionado que da presente rescisão amigável não gerará qualquer tipo de indenização entre as partes

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

- 5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, Estado do Pará, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim sendo assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santarém- PA, 26 de novembro de 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 334/2024 - GAP/PMS
CONTRATANTE

E, H, K & MEDICOS ASSOCIADOS LTDA
CNPJ sob o n.º 36.908.431/0001-06
Elen Cristina Sena Portela
CPF (MF) n.º 839.491.512-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____